



ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI n° 560/2021

FICA DENOMINADO DE "CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DRA. BERNADETE SIMÃO", O ESPAÇO PÚBLICO ONDE FUNCIONA O CAPS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DRA. BERNADETE SIMÃO**", o espaço público onde funciona o CAPS, no município de Belém.

Art. 2º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a ordenar a confecção da placa relativa à denominação a que dispõe esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 15 de outubro de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional